



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 66386/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Sobrado
DATA DE ENTRADA: 05/06/2024
ASSUNTO: Licitação - 00025/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição de materiais de uso comum, destinado a manutenção das secretarias municipais.
INTERESSADOS: Olinaldo Martins da Silva
Wilson Lourenco de Brito

THALYTA TAMARA PEREIRA DOS SANTOS	
CNPJ: 10.325.410/0001-66	IE: 161583440
END: ORCINE FERNANDES Nº303	
CENTRO - SAPÉ PB	

Thalyta Tamara dos Santos Pereira Eirel

RUA: ORCINE FERNANDES Nº 303

CENTRO CEP: 58.340.000



COTAÇÃO

	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	V UNIT.	TOTAL
1	Assadeira retangular em alumínio funda e grande. Tamanho: 50 cm de	20	UND.	49,99	999,80
2	Balde 100 Litros	50	UND.	59,99	2.999,50
3	Bacia plástica média: 8 litros.	50	UND.	5,99	299,50
4	Botijão Térmico 12 Litros com tripé: com isolamento em espuma de	10	UND.	199,99	1.999,90
7	Caçarola em alumínio com alça e tampa: Espessura do alumínio 1,80	10	UND.	34,99	349,90
8	Caixa organizadora com tampa etrava, na cor branca: 25 litros.	10	UND.	44,99	449,90
9	Caixa branca para câmara fria em polietileno: 25 litros, tamanho:	10	UND.	44,99	449,90
10	Caixa plástica vazada para verdura cor preta: Externa: 31 cm x 34 cm x	10	UND.	39,99	399,90
12	Caldeirão em alumínio com alças e tampa: Espessura do alumínio de	10	UND.	36,99	369,90
14	Chaira: Chaira com cabo em polipropileno e lâmina amoladora em aço	10	UND.	44,99	449,90
15	Concha em aço inoxidável: Concha em aço inox 304, inteiraça, sem	10	UND.	12,99	129,90
16	Cuscuzeira: Cuscuzeira confeccionada em alumínio de espessura	10	UND.	32,99	329,90
17	Cutelo para cozinha em aço inóx 28,5 cm	10	UND.	21,99	219,90
19	Escumadeira tela em aço inóx: 22 cm.	10	UND.	14,99	149,90
25	Faca em aço inóx comcabo em polipropileno branco: Tamanho 10	10	UND.	14,99	149,90
26	Faca em aço inóx com cabo em polipropileno branco: Tamanho 12	10	UND.	15,50	155,00
27	Faca em aço inóx com Cabo em polipropileno branco: Tamanho 3	10	UND.	5,49	54,90
28	Faca em aço inóx com cabo em polipropileno branco: Tamanho 7	10	UND.	7,90	79,00
29	Faca em açon inóx com cabo em polipropileno branco: Tamanho 8	10	UND.	11,99	119,90
30	Frigideira antiaderente 26 cm.	10	UND.	69,99	699,90
31	Frigideira em alumínio com alças no mesmo material: Com 25 cm de	10	UND.	54,99	549,90
33	Frigideira em alumínio grande, sem tampa. Tamanho: 26 cm de diâmetro	10	UND.	20,99	209,90
36	Garfo Bidente em aço inoxidável: Garfo bidente, confeccionado em aço	10	UND.	14,99	149,90
37	Leiteira: em alumínio tipo canecão hotel nº 20com 6,2 litros e 2,50 mm.	10	UND.	22,99	229,90
39	Mangueira transparente para jardim 20 m.	10	UND.	64,99	649,90
46	Passador de Arroz: Passador de arroz confeccionado em alumínio de	10	UND.	26,00	260,00
47	Passador de Macarrão: Passador de macarrão confeccionado em	10	UND.	23,00	230,00
48	Pegador para salada em aço inoxidável: Pegador universal,	10	UND.	9,99	99,90
49	Pegador Universal em aço inóx 40 cm.	10	UND.	27,99	279,90
53	Peneira em aço inóx com cabo. Tamanho: 20 cm	10	UND.	14,99	149,90
54	Peneira em aço inóx com cabo: omprimento 37 cm e diâmetro de 18 cm.	20	UND.	19,99	399,80
56	Caldeirão em alumínio com alças e tampa: Espessura do alumínio de	10	UND.	169,99	1.699,90
57	Caldeirão em alumínio com alças e tampa: Espessura do alumínio de	10	UND.	199,99	1.999,90
58	Prato	50	UND.	9,99	499,50
59	Taxo	50	UND.	139,99	6.999,50
60	Jarras p/ suco	50	UND.	14,99	749,50
61	Copo	50	UND.	6,99	349,50
62	Faqueiro	50	UND.	99,99	4.999,50
63	Bandeja	50	UND.	16,99	849,50
64	Travessa de Vidro	50	UND.	18,00	900,00
65	Jarros	50	UND.	64,99	3.249,50
66	Flores	50	UND.	29,90	1.495,00
67	Garrafa Termica p/ café	50	UND.	59,99	2.999,50
69	Pote Plastico	50	UND.	5,99	299,50
70	Tigela	50	UND.	16,99	849,50
71	Xicara	50	UND.	9,99	499,50
72	Panela	50	UND.	34,90	1.745,00
73	Lixeira	50	UND.	44,99	2.249,50
74	Panela de Pressão	50	UND.	59,99	2.999,50
75	Taça	50	UND.	9,99	499,50
VALOR TOTAL					49.998,10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00025/2024
ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Aquisição de materiais de uso comum, destinado a manutenção das secretarias municipais.

Interessados: Prefeitura Municipal de Sobrado e: THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Sobrado - PB, 15 de Maio de 2024.

ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR
Assessor Jurídico
OAB-PB 11698



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Administração.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

Aquisição de materiais de uso comum, destinado a manutenção das secretarias municipais.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Sobrado - PB, 10 de Maio de 2024.


OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: Aquisição de materiais de uso comum, destinado a manutenção das secretarias municipais.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de materiais de uso comum, destinado a manutenção das secretarias municipais -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO FORNECIMENTO

2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Assadeira retangular em alumínio funda e grande. Tamanho: 50 cm		UND	20
2	Balde 100 litros		UND	50
3	Bacia plastica média: 8 litros		UND	50
4	Botijão térmico 12 litros com tripé: com isolamento em espuma		UND	10
5	Caçarola em alumínio com alça e tampa: espessura de alumínio 1,80		UND	10
6	Caixa organizadora com tampa etrava, na cor branca: 25 litros		UND	10
7	Caixa Branca para câmara fria em polietileno: 25 litros		UND	10
8	Caixa plástica vazada para verdura cor preta: externa: 31cm x 34cm		UND	10
9	Caldeirão em alumínio com alças e tampa: espessura do alumínio		UND	10
10	Chaira: chaira com cabo em polipropileno e lâmina amoladora em aço		UND	10
11	Concha em aço inoxidável: concha em aço inox 304, inteiraça		UND	10
12	cuscuzeira: cuscuzeira confeccionada em alumínio		UND	10
13	Cutelo para cozinha em aço inox 28,5 cm		UND	10
14	escumadeira tela em aço inox: 22cm		UND	10
15	faca em aço inox com cabo em polipropileno branco: tamanho 10		UND	10
16	faca em aço inox com cabo em polipropileno branco: tamanho 12		UND	10
17	faca em aço inox com cabo em polipropileno branco: tamanho 3		UND	10
18	faca em aço inox com cabo em polipropileno branco: tamanho 7		UND	10
19	faca em aço inox com cabo em polipropileno branco: tamanho 8		UND	10
20	Frigideira antiaderente 26 cm		UND	10
21	Frigideira em alumínio com alças no mesmo material: com 25 cm de diame	...	UND	10
22	Frigideira em alumínio grande, sem tampa. Tamanho: 26 cm de diametro		UND	10
23	Garfo bidente em aço inoxidável: garfo bidente, confeccionado em aço		UND	10
24	leiteira: em alumínio tipo canecão hotel n 20 com 6,2 litros e 2,50 mm		UND	10
25	mangueira transparente para jardim 20 m		UND	10
26	passador de arroz confeccionado em alumínio		UND	10
27	Passador de macarrão confeccionado em alumínio		UND	10
28	pegador para salada em aço inoxidável		UND	10
29	pegador universal em aço inox 40 cm		UND	10
30	peneira em aço inox com cabo. Tamanho 20 cm		UND	10
31	peneira em aço inox com cabo: comprimento 37 cm e diametro 18 cm		UND	20
32	Caldeirão em alumínio com alças e tampa: espessura do aluminio de		UND	10
33	Caldeirão em alumínio com alças e tampa: espessura do aluminio de		UND	10
34	prato		UND	50
35	taxo		UND	50
36	jarras p/suco		UND	50
37	copo		UND	50
38	faqueiro		UND	50
39	bandeja		UND	50
40	travessa de vidro		UND	50
41	jarros		UND	50

42	flores		UND	50
43	garrafa termica p/café		UND	50
44	pote plastico		UND	50
45	tigela		UND	50
46	xicara		UND	50
47	panela		UND	50
48	lixeira		UND	50
49	panela de pressao		UND	50
50	taça		UND	50

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Sobrado - PB, 09 de Maio de 2024.

ANTÔNIO EDSON DA SILVA
Secretario



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição de materiais de uso comum, destinado a manutenção das secretarias municipais.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de materiais de uso comum, destinado a manutenção das secretarias municipais -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Assadeira retangular em alumínio funda e grande. Tamanho: 50 cm	UND	20
ETP 2	Balde 100 litros	UND	50
ETP 3	Bacia plastica média: 8 litros	UND	50
ETP 4	Botijão térmico 12 litros com tripé: com isolamento em espuma	UND	10
ETP 5	Caçarola em alumínio com alça e tampa: espessura de alumínio 1,80	UND	10
ETP 6	Caixa organizadora com tampa etrava, na cor branca: 25 litros	UND	10
ETP 7	Caixa Branca para câmara fria em polietileno: 25 litros	UND	10
ETP 8	Caixa plástica vazada para verdura cor preta: externa: 31cm x 34cm	UND	10
ETP 9	Caldeirão em alumínio com alças e tampa: espessura do alumínio	UND	10
ETP 10	Chaira: chaira com cabo em polipropileno e lâmina amoladora em aço	UND	10
ETP 11	Concha em aço inoxidável: concha em aço inox 304, inteiraça	UND	10
ETP 12	cuscuzeira: cuscuzeira confeccionada em alumínio	UND	10
ETP 13	Cutelo para cozinha em aço inox 28,5 cm	UND	10
ETP 14	escumadeira tela em aço inox: 22cm	UND	10
ETP 15	faca em aço inox com cabo em polipropileno branco: tamanho 10	UND	10
ETP 16	faca em aço inox com cabo em polipropileno branco: tamanho 12	UND	10
ETP 17	faca em aço inox com cabo em polipropileno branco: tamanho 3	UND	10
ETP 18	faca em aço inox com cabo em polipropileno branco: tamanho 7	UND	10
ETP 19	faca em aço inox com cabo em polipropileno branco: tamanho 8	UND	10
ETP 20	Frigideira antiaderente 26 cm	UND	10
ETP 21	Frigideira em alumínio com alças no mesmo material: com 25 cm de diametro	UND	10
ETP 22	Frigideira em alumínio grande, sem tampa. Tamanho: 26 cm de diametro	UND	10
ETP 23	Garfo bidente em aço inoxidável: garfo bidente, confeccionado em aço	UND	10
ETP 24	leiteira: em alumínio tipo canecão hotel n 20 com 6,2 litros e 2,50 mm	UND	10
ETP 25	mangueira transparente para jardim 20 m	UND	10
ETP 26	passador de arroz confeccionado em alumínio	UND	10
ETP 27	Passador de macarrão confeccionado em alumínio	UND	10
ETP 28	pegador para salada em aço inoxidável	UND	10
ETP 29	pegador universal em aço inox 40 cm	UND	10
ETP 30	peneira em aço inox com cabo. Tamanho 20 cm	UND	10
ETP 31	peneira em aço inox com cabo: comprimento 37 cm e diametro 18 cm	UND	20
ETP 32	Caldeirão em alumínio com alças e tampa: espessura do alumínio de	UND	10
ETP 33	Caldeirão em alumínio com alças e tampa: espessura do alumínio de	UND	10
ETP 34	prato	UND	50

ETP 35	taxo			
ETP 36	jarras p/suco		UND	50
ETP 37	copo		UND	50
ETP 38	faqueiro		UND	50
ETP 39	bandeja		UND	50
ETP 40	travessa de vidro		UND	50
ETP 41	jarros		UND	50
ETP 42	flores		UND	50
ETP 43	garrafa termica p/café		UND	50
ETP 44	pote plastico		UND	50
ETP 45	tigela		UND	50
ETP 46	xicara		UND	50
ETP 47	panela		UND	50
ETP 48	lixeira		UND	50
ETP 49	panela de pressao		UND	50
ETP 50	taça		UND	50

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a seqüência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição de materiais de uso comum, destinado a manutenção das secretarias municipais. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive

mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 49.998,10:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Assadeira retangular em alumínio funda e gran	...	UND	20	49,99	999,80
ETP 2	Balde 100 litros		UND	50	59,99	2.999,50
ETP 3	Bacia plastica média: 8 litros		UND	50	5,99	299,50
ETP 4	Botijão térmico 12 litros com tripé: com isol	...	UND	10	199,99	1.999,90
ETP 5	Caçarola em alumínio com alça e tampa: espess	...	UND	10	34,99	349,90
ETP 6	Caixa organizadora com tampa etrava, na cor b	...	UND	10	44,99	449,90
ETP 7	Caixa Branca para câmara fria em polietileno:	...	UND	10	44,99	449,90
ETP 8	Caixa plástica vazada para verdura cor preta:	...	UND	10	39,99	399,90
ETP 9	Caldeirão em alumínio com alças e tampa: espe	...	UND	10	36,99	369,90
ETP 10	Chaira: chaira com cabo em polipropileno e lâ	...	UND	10	44,99	449,90
ETP 11	Concha em aço inoxidável: concha em aço inox	...	UND	10	12,99	129,90
ETP 12	cuscuzeira: cuscuzeira confeccionada em alumí	...	UND	10	32,99	329,90
ETP 13	Cutelo para cozinha em aço inox 28,5 cm		UND	10	21,99	219,90
ETP 14	escumadeira tela em aço inox: 22cm		UND	10	14,99	149,90
ETP 15	faca em aço inox com cabo em polipropileno br	...	UND	10	14,99	149,90
ETP 16	faca em aço inox com cabo em polipropileno br	...	UND	10	15,50	155,00
ETP 17	faca em aço inox com cabo em polipropileno br	...	UND	10	5,49	54,90
ETP 18	faca em aço inox com cabo em polipropileno br	...	UND	10	7,90	79,00
ETP 19	faca em aço inox com cabo em polipropileno br	...	UND	10	11,99	119,90
ETP 20	Frigideira antiaderente 26 cm		UND	10	69,99	699,90
ETP 21	Frigideira em alumínio com alças no mesmo mat	...	UND	10	54,99	549,90
ETP 22	Frigideira em alumínio grande, sem tampa. Tam	...	UND	10	20,99	209,90
ETP 23	Garfo bidente em aço inoxidável: garfo bident	...	UND	10	14,99	149,90
ETP 24	leiteira: em alumínio tipo canecão hotel n 20	...	UND	10	22,99	229,90
ETP 25	mangueira transparente para jardim 20 m		UND	10	64,99	649,90
ETP 26	passador de arroz confeccionado em alumínio		UND	10	26,00	260,00
ETP 27	Passador de macarrão confeccionado em alumini	...	UND	10	23,00	230,00
ETP 28	pegador para salada em aço inoxidável		UND	10	9,99	99,90
ETP 29	pegador universal em aço inox 40 cm		UND	10	27,99	279,90
ETP 30	peneira em aço inox com cabo. Tamanho 20 cm		UND	10	14,99	149,90
ETP 31	peneira em aço inox com cabo: comprimento 37	...	UND	20	19,99	399,80
ETP 32	Caldeirão em alumínio com alças e tampa: espe	...	UND	10	169,99	1.699,90
ETP 33	Caldeirão em alumínio com alças e tampa: espe	...	UND	10	199,99	1.999,90
ETP 34	prato		UND	50	9,99	499,50
ETP 35	taxo		UND	50	139,99	6.999,50
ETP 36	jarras p/suco		UND	50	14,99	749,50
ETP 37	copo		UND	50	6,99	349,50
ETP 38	faqueiro		UND	50	99,99	4.999,50
ETP 39	bandeja		UND	50	16,99	849,50
ETP 40	travessa de vidro		UND	50	18,00	900,00
ETP 41	jarros		UND	50	64,99	3.249,50
ETP 42	flores		UND	50	29,90	1.495,00
ETP 43	garrafa termica p/café		UND	50	59,99	2.999,50
ETP 44	pote plastico		UND	50	5,99	299,50
ETP 45	tigela		UND	50	16,99	849,50
ETP 46	xicara		UND	50	9,99	499,50
ETP 47	panela		UND	50	34,90	1.745,00
ETP 48	lixeira		UND	50	44,99	2.249,50
ETP 49	panela de pressao		UND	50	59,99	2.999,50
ETP 50	taça		UND	50	9,99	499,50
Total						49.998,10

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição de materiais de uso comum, destinado a manutenção das secretarias municipais. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma integral.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da

tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição de materiais de uso comum, destinado a manutenção das secretarias municipais.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Sobrado - PB, 09 de Maio de 2024.

ANTÔNIO EDSON DA SILVA
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: Aquisição de materiais de uso comum, destinado a manutenção das secretarias municipais.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de materiais de uso comum, destinado a manutenção das secretarias municipais -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO FORNECIMENTO

2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Assadeira retangular em alumínio funda e grande. Tamanho: 50 cm		UND	20
2	Balde 100 litros		UND	50
3	Bacia plastica média: 8 litros		UND	50
4	Botijão térmico 12 litros com tripé: com isolamento em espuma		UND	10
5	Caçarola em alumínio com alça e tampa: espessura de alumínio 1,80		UND	10
6	Caixa organizadora com tampa etrava, na cor branca: 25 litros		UND	10
7	Caixa Branca para câmara fria em polietileno: 25 litros		UND	10
8	Caixa plástica vazada para verdura cor preta: externa: 31cm x 34cm		UND	10
9	Caldeirão em alumínio com alças e tampa: espessura do alumínio		UND	10
10	Chaira: chaira com cabo em polipropileno e lâmina amoladora em aço		UND	10
11	Concha em aço inoxidável: concha em aço inox 304, inteiraça		UND	10
12	cuscuzeira: cuscuzeira confeccionada em alumínio		UND	10
13	Cutelo para cozinha em aço inox 28,5 cm		UND	10
14	escumadeira tela em aço inox: 22cm		UND	10
15	faca em aço inox com cabo em polipropileno branco: tamanho 10		UND	10
16	faca em aço inox com cabo em polipropileno branco: tamanho 12		UND	10
17	faca em aço inox com cabo em polipropileno branco: tamanho 3		UND	10
18	faca em aço inox com cabo em polipropileno branco: tamanho 7		UND	10
19	faca em aço inox com cabo em polipropileno branco: tamanho 8		UND	10
20	Frigideira antiaderente 26 cm		UND	10
21	Frigideira em alumínio com alças no mesmo material: com 25 cm de diame	...	UND	10
22	Frigideira em alumínio grande, sem tampa. Tamanho: 26 cm de diametro		UND	10
23	Garfo bidente em aço inoxidável: garfo bidente, confeccionado em aço		UND	10
24	leiteira: em alumínio tipo canecão hotel n 20 com 6,2 litros e 2,50 mm		UND	10
25	mangueira transparente para jardim 20 m		UND	10
26	passador de arroz confeccionado em alumínio		UND	10
27	Passador de macarrão confeccionado em alumínio		UND	10
28	pegador para salada em aço inoxidável		UND	10
29	pegador universal em aço inox 40 cm		UND	10
30	peneira em aço inox com cabo. Tamanho 20 cm		UND	10
31	peneira em aço inox com cabo: comprimento 37 cm e diametro 18 cm		UND	20
32	Caldeirão em alumínio com alças e tampa: espessura do aluminio de		UND	10
33	Caldeirão em alumínio com alças e tampa: espessura do aluminio de		UND	10
34	prato		UND	50
35	taxo		UND	50
36	jarras p/suco		UND	50
37	copo		UND	50
38	faqueiro		UND	50
39	bandeja		UND	50
40	travessa de vidro		UND	50
41	jarros		UND	50

42	flores		UND	50
43	garrafa termica p/café		UND	50
44	pote plastico		UND	50
45	tigela		UND	50
46	xicara		UND	50
47	panela		UND	50
48	lixeira		UND	50
49	panela de pressao		UND	50
50	taça		UND	50

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Sobrado - PB, 09 de Maio de 2024.

ANTÔNIO EDSON DA SILVA
Secretario



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição de materiais de uso comum, destinado a manutenção das secretarias municipais.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Maio de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Assadeira retangular em alumínio funda e grande. Tamanho: 50 cm	UND	20	49,99	999,80
2	Balde 100 litros	UND	50	59,99	2.999,50
3	Bacia plastica média: 8 litros	UND	50	5,99	299,50
4	Botijão térmico 12 litros com tripé: com isolamento em espuma	UND	10	199,99	1.999,90
5	Caçarola em alumínio com alça e tampa: espessura de alumínio 1,80	UND	10	34,99	349,90
6	Caixa organizadora com tampa etrava, na cor branca: 25 litros	UND	10	44,99	449,90
7	Caixa Branca para câmara fria em polietileno: 25 litros	UND	10	44,99	449,90
8	Caixa plástica vazada para verdura cor preta: externa: 31cm x 34cm	UND	10	39,99	399,90
9	Caldeirão em alumínio com alças e tampa: espessura do alumínio	UND	10	36,99	369,90
10	Chaira: chaira com cabo em polipropileno e lâmina amoladora em aço	UND	10	44,99	449,90
11	Concha em aço inoxidável: concha em aço inox 304, inteiraca	UND	10	12,99	129,90
12	cuscuzeira: cuscuzeira confeccionada em alumínio	UND	10	32,99	329,90
13	Cutelo para cozinha em aço inox 28,5 cm	UND	10	21,99	219,90
14	escumadeira tela em aço inox: 22cm	UND	10	14,99	149,90
15	faca em aço inox com cabo em polipropileno branco: tamanho 10	UND	10	14,99	149,90
16	faca em aço inox com cabo em polipropileno branco: tamanho 12	UND	10	15,50	155,00
17	faca em aço inox com cabo em polipropileno branco: tamanho 3	UND	10	5,49	54,90
18	faca em aço inox com cabo em polipropileno branco: tamanho 7	UND	10	7,90	79,00
19	faca em aço inox com cabo em polipropileno branco: tamanho 8	UND	10	11,99	119,90
20	Frigideira antiaderente 26 cm	UND	10	69,99	699,90
21	Frigideira em alumínio com alças no mesmo material: com 25 cm de diametro	UND	10	54,99	549,90
22	Frigideira em alumínio grande, sem tampa. Tamanho: 26 cm de diametro	UND	10	20,99	209,90
23	Garfo bidente em aço inoxidável: garfo bidente, confeccionado em aço	UND	10	14,99	149,90
24	leiteira: em alumínio tipo canecão hotel n 20 com 6,2 litros e 2,50 mm	UND	10	22,99	229,90
25	mangueira transparente para jardim 20 m	UND	10	64,99	649,90
26	passador de arroz confeccionado em alumínio	UND	10	26,00	260,00
27	Passador de macarrão confeccionado em alumínio	UND	10	23,00	230,00
28	pegador para salada em aço inoxidável	UND	10	9,99	99,90

29	pegador universal em aço inox 40 cm	UND	10	27,99	279,90
30	peneira em aço inox com cabo. Tamanho 20 cm	UND	10	14,99	149,90
31	peneira em aço inox com cabo: comprimento 37 cm e diâmetro 18 cm	UND	20	19,99	399,80
32	Caldeirão em alumínio com alças e tampa: espessura do alumínio de	UND	10	169,99	1.699,90
33	Caldeirão em alumínio com alças e tampa: espessura do alumínio de	UND	10	199,99	1.999,90
34	prato	UND	50	9,99	499,50
35	taxo	UND	50	139,99	6.999,50
36	jarras p/suco	UND	50	14,99	749,50
37	copo	UND	50	6,99	349,50
38	faqueiro	UND	50	99,99	4.999,50
39	bandeja	UND	50	16,99	849,50
40	travessa de vidro	UND	50	18,00	900,00
41	jarros	UND	50	64,99	3.249,50
42	flores	UND	50	29,90	1.495,00
43	garrafa termica p/café	UND	50	59,99	2.999,50
44	pote plastico	UND	50	5,99	299,50
45	tigela	UND	50	16,99	849,50
46	xicara	UND	50	9,99	499,50
47	panela	UND	50	34,90	1.745,00
48	lixeira	UND	50	44,99	2.249,50
49	panela de pressao	UND	50	59,99	2.999,50
50	taça	UND	50	9,99	499,50
				Total	49.998,10

3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 49.998,10.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

Sobrado - PB, 09 de Maio de 2024.

ANTÔNIO EDSON DA SILVA
Secretario



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
ADMINISTRAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° DV00025/2024

Sobrado - PB, 15 de Maio de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Aquisição de materiais de uso comum, destinado a manutenção das secretarias municipais.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de materiais de uso comum, destinado a manutenção das secretarias municipais -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA - R\$49.998,10; pretensão contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

ANTÔNIO EDSON DA SILVA
Secretario



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
ADMINISTRAÇÃO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00025/2024

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - Assadeira retangular em aluminio funda e grande. Tamanho: 50 cm						
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	20	49,99	999,80	1	
2 - Baide 100 litros						
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	50	59,99	2.999,50	1	
3 - Bacia plastica média: 8 litros						
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	50	5,99	299,50	1	
4 - Botijão termico 12 litros com tripe: com isolamento em espuma						
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	10	199,99	1.999,90	1	
5 - Caçarola em aluminio com alça e tampa: espessura de aluminio 1,80						
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	10	34,99	349,90	1	
6 - Caixa organizadora com tampa etrava, na cor branca: 25 litros						
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	10	44,99	449,90	1	
7 - Caixa Branca para câmara fria em polietileno: 25 litros						
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	10	44,99	449,90	1	
8 - Caixa plástica vazada para verdura cor preta: externa: 31cm x 34cm						
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	10	39,99	399,90	1	
9 - Caldeirão em aluminio com alças e tampa: espessura do aluminio						
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	10	36,99	369,90	1	
10 - Chaira: chaira com cabo em polipropileno e lamina amoladora em aço						
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	10	44,99	449,90	1	
11 - Concha em aço inoxidavel: concha em aço inox 304, inteiraça						
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	10	12,99	129,90	1	
12 - cuscuzeira: cuscuzeira confeccionada em aluminio						
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	10	32,99	329,90	1	
13 - Cutelo para cozinha em aço inox 28,5 cm						
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	10	21,99	219,90	1	
14 - escumadeira tela em aço inox: 22cm						
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	10	14,99	149,90	1	
15 - faca em aço inox com cabo em polipropileno branco: tamanho 10						
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	10	14,99	149,90	1	
16 - faca em aço inox com cabo em polipropileno branco: tamanho 12						
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	10	15,50	155,00	1	
17 - faca em aço inox com cabo em polipropileno branco: tamanho 3						
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	10	5,49	54,90	1	
18 - faca em aço inox com cabo em polipropileno branco: tamanho 7						
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	10	7,90	79,00	1	
19 - faca em aço inox com cabo em polipropileno branco: tamanho 8						
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	10	11,99	119,90	1	
20 - Frigideira antiaderente 26 cm						
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	10	69,99	699,90	1	
21 - Frigideira em aluminio com alças no mesmo material: com 25 cm de diametro						
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	10	54,99	549,90	1	
22 - Frigideira em aluminio grande, sem tampa. Tamanho: 26 cm de diametro						
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	10	20,99	209,90	1	
23 - Garfo bidente em aço inoxidável: garfo bidente, confeccionado em aço						
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	10	14,99	149,90	1	
24 - leiteira: em aluminio tipo canecão hotel n 20 com 6,2 litros e 2,50 mm						
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	10	22,99	229,90	1	
25 - mangueira transparente para jardim 20 m						
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	10	64,99	649,90	1	
26 - passador de arroz confeccionado em aluminio						
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	10	26,00	260,00	1	
27 - Passador de macarrão confeccionado em aluminio						
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	10	23,00	230,00	1	
28 - pegador para salada em aço inoxidável						
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	10	9,99	99,90	1	
29 - pegador universal em aço inox 40 cm						
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	10	27,99	279,90	1	
30 - peneira em aço inox com cabo. Tamanho 20 cm						
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	10	14,99	149,90	1	
31 - peneira em aço inox com cabo: comprimento 37 cm e diametro 18 cm						
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	20	19,99	399,80	1	
32 - Caldeirão em aluminio com alças e tampa: espessura do aluminio de						

THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	10	169,99	1.699,90	1
33 - Caldeirão em alumínio com alças e tampa: espessura do alumínio de					
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	10	199,99	1.999,90	1
34 - prato					
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	50	9,99	499,50	1
35 - taxo					
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	50	139,99	6.999,50	1
36 - jarras p/suco					
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	50	14,99	749,50	1
37 - copo					
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	50	6,99	349,50	1
38 - faqueiro					
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	50	99,99	4.999,50	1
39 - bandeja					
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	50	16,99	849,50	1
40 - travessa de vidro					
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	50	18,00	900,00	1
41 - jarros					
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	50	64,99	3.249,50	1
42 - flores					
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	50	29,90	1.495,00	1
43 - garrafa termica p/cafe					
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	50	59,99	2.999,50	1
44 - pote plastico					
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	50	5,99	299,50	1
45 - tigela					
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	50	16,99	849,50	1
46 - xicara					
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	50	9,99	499,50	1
47 - panela					
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	50	34,90	1.745,00	1
48 - lixeira					
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	50	44,99	2.249,50	1
49 - panela de pressao					
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	50	59,99	2.999,50	1
50 - taça					
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	UND	50	9,99	499,50	1

Sobrado - PB, 15 de Maio de 2024

RESULTADO FINAL:

- THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA.

10.325.410/0001-66

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 -
15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 -
29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 -
43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50.

Valor: R\$ 49.998,10

ANTÔNIO EDSON DA SILVA
Secretario



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Aquisição de materiais de uso comum, destinado a manutenção das secretarias municipais.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

00.202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 0009 2003 Manutenção da
Secretaria de Administração - 00.203 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 122 0009 2005 Manutenção da
Secretaria de Finanças - 00.205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 0003 2009 Manutenção da Secretaria
de Educação - 12 361 0003 2010 Manutenção de Outros Programas FNDE - 12 361 0003 2101 Manutenção
do Ensino Fundamental - 12 365 0003 2102 Manutenção da Educação Infantil - 12 361 0102 2106
Manutenção da Merenda Escolar - 00.207 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
122 0009 2027 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, Obras e Serviços Urbanos - 00.208
SECRETARIA DA AGRICULTURA - 20 122 0009 2030 Manutenção da Secretaria de Agricultura - 00.209
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 243 0009 2033 Manutenção do Conselho Tutelar 08 122
0009 2034 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social - 00.210 SECRETARIA DE CULTURA,
DESPORTO E TURISMO - 13 122 0004 2040 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo
- 00.211 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 0008 2031 Manutenção das Ações dos
Programas - Cras e Creas - 00.212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 0010 2019 Manutenção das
Atividades do Programa de Atenção Básica - 10 305 0013 2022 Manutenção do Programa de Vigilância
em Saúde - 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

Sobrado - PB, 09 de Maio de 2024.



ANA VERÔNICA DA SILVA COUTINHO
Secretaria



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição de materiais de uso comum, destinado a manutenção das secretarias municipais.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de materiais de uso comum, destinado a manutenção das secretarias municipais -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Assadeira retangular em aluminio funda e grande. Tamanho: 50 cm	UND	20
2	Balde 100 litros	UND	50
3	Bacia plastica média: 8 litros	UND	50
4	Botijão térmico 12 litros com tripé: com isolamento em espuma	UND	10
5	Caçarola em aluminio com alça e tampa: espessura de aluminio 1,80	UND	10
6	Caixa organizadora com tampa etrava, na cor branca: 25 litros	UND	10
7	Caixa Branca para câmara fria em polietileno: 25 litros	UND	10
8	Caixa plástica vazada para verdura cor preta: externa: 31cm x 34cm	UND	10
9	Caldeirão em aluminio com alças e tampa: espessura do aluminio	UND	10
10	Chaira: chaira com cabo em polipropileno e lâmina amoladora em aço	UND	10
11	Concha em aço inoxidável: concha em aço inox 304, inteiraça	UND	10
12	cuscuzeira: cuscuzeira confeccionada em aluminio	UND	10
13	Cutelo para cozinha em aço inox 28,5 cm	UND	10
14	escumadeira tela em aço inox: 22cm	UND	10
15	faca em aço inox com cabo em polipropileno branco: tamanho 10	UND	10
16	faca em aço inox com cabo em polipropileno branco: tamanho 12	UND	10
17	faca em aço inox com cabo em polipropileno branco: tamanho 3	UND	10
18	faca em aço inox com cabo em polipropileno branco: tamanho 7	UND	10
19	faca em aço inox com cabo em polipropileno branco: tamanho 8	UND	10
20	Frigideira antiaderente 26 cm	UND	10
21	Frigideira em aluminio com alças no mesmo material: com 25 cm de diametro	UND	10
22	Frigideira em aluminio grande, sem tampa. Tamanho: 26 cm de diametro	UND	10
23	Garfo bidente em aço inoxidável: garfo bidente, confeccionado em aço	UND	10
24	leiteira: em aluminio tipo canecão hotel n 20 com 6,2 litros e 2,50 mm	UND	10
25	mangueira transparente para jardim 20 m	UND	10
26	passador de arroz confeccionado em aluminio	UND	10
27	Passador de macarrão confeccionado em aluminio	UND	10
28	pegador para salada em aço inoxidável	UND	10
29	pegador universal em aço inox 40 cm	UND	10
30	peneira em aço inox com cabo. Tamanho 20 cm	UND	10
31	peneira em aço inox com cabo: comprimento 37 cm e diametro 18 cm	UND	20
32	Caldeirão em aluminio com alças e tampa: espessura do aluminio de	UND	10
33	Caldeirão em aluminio com alças e tampa: espessura do aluminio de	UND	10
34	prato	UND	50
35	taxo	UND	50

36	jarras p/suco	UND	50
37	copo	UND	50
38	faqueiro	UND	50
39	bandeja	UND	50
40	travessa de vidro	UND	50
41	jarros	UND	50
42	flores	UND	50
43	garrafa termica p/café	UND	50
44	pote plastico	UND	50
45	tigela	UND	50
46	xicara	UND	50
47	panela	UND	50
48	lixeira	UND	50
49	panela de pressao	UND	50
50	taça	UND	50

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada

no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 155; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Sobrado - PB, 09 de Maio de 2024.

ANTÔNIO EDSON DA SILVA
Secretario





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/06/2024 às 12:12:06 foi protocolizado o documento sob o Nº 66386/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wilson Lourenço de Brito.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado

Número da Licitação: 00025/2024

Órgão de Publicação: Mural

Data de Homologação: 16/05/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Sobrado

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 49.998,10

Fontes de Recursos: Outras Transferências de Recursos do FNDE (569), Outras vinculações de transferências (749), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados à Educação (599), Outros Recursos Vinculados (899), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669), Outras Vinculações Legais (799).

Objeto: Aquisição de materiais de uso comum, destinado a manutenção das secretarias municipais.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 49.998,10

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Thalyta Tamara dos Santos Pereira Eireli - Me

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 10.325.410/0001-66

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	fe754d3ec841ac9aac9655bbb805b217
Autorização da autoridade competente	Sim	89a57a6c88d391adc72b5c37e29e5276
Estimativa da despesa	Sim	5dac871e56c5cc6d5f970db55a8f61cc
Estudo Técnico Preliminar	Sim	be36b511ce576a9579239cda6ece2af9
Formalização de demanda	Sim	5dac871e56c5cc6d5f970db55a8f61cc
Justificativa de preço	Sim	4905c55ca0336714f9c8786a7069d7b1
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	2112d230b26b229b20e070a5b2da14c7
Previsão Orçamentária	Sim	6110986f444d8b64840aba3b39722422
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	fc896779382b4910d99b36d2d77471ef
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Thalyta Tamara dos Santos Pereira Eireli - Me	Sim	c2dbb3708318b96749b1b1ae556e739b

João Pessoa, 05 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA N° DV00025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240510DV00025

CONTRATO N°: 00073/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO E THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Sobrado - Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB, CNPJ n° 01.612.553/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Olinaldo Martins da Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Sítio Campo Grande 3, S/N - Zona Rural - Sobrado - PB, CPF n° 024.499.284-30, Carteira de Identidade n° . . ., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA - RUA ORCINE FERNANDES, 303 - CENTRO - SAPE - PB, CNPJ n° 10.325.410/0001-66, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DV00025/2024, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Aquisição de materiais de uso comum, destinado a manutenção das secretarias municipais.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DV00025/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 49.998,10 (QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Assadeira retangular em alumínio funda e grande. Tamanho: 50 cm	UND	20	49,99	999,80
2	Balde 100 litros	UND	50	59,99	2.999,50
3	Bacia plastica média: 8 litros	UND	50	5,99	299,50
4	Botijão térmico 12 litros com tripé: com isolamento em espuma	UND	10	199,99	1.999,90
5	Caçarola em alumínio com alça e tampa: espessura de alumínio 1,80	UND	10	34,99	349,90
6	Caixa organizadora com tampa etrava, na cor branca: 25 litros	UND	10	44,99	449,90
7	Caixa Branca para câmara fria em polietileno: 25 litros	UND	10	44,99	449,90
8	Caixa plástica vazada para verdura cor preta: externa: 31cm x 34cm	UND	10	39,99	399,90
9	Caldeirão em alumínio com alças e tampa: espessura do alumínio	UND	10	36,99	369,90
10	Chaira: chaira com cabo em polipropileno e lâmina amoladora em aço	UND	10	44,99	449,90
11	Concha em aço inoxidável: concha em aço inox 304, inteiraça	UND	10	12,99	129,90
12	cuscuzeira: cuscuzeira confeccionada em alumínio	UND	10	32,99	329,90
13	Cutelo para cozinha em aço inox 28,5 cm	UND	10	21,99	219,90
14	escumadeira tela em aço inox: 22cm	UND	10	14,99	149,90
15	faca em aço inox com cabo em polipropileno branco: tamanho 10	UND	10	14,99	149,90
16	faca em aço inox com cabo em polipropileno branco: tamanho 12	UND	10	15,50	155,00

17	faca em aço inox com cabo em polipropileno branco: tamanho 3	UND	10	5,49	54,90
18	faca em aço inox com cabo em polipropileno branco: tamanho 7	UND	10	7,90	79,00
19	faca em aço inox com cabo em polipropileno branco: tamanho 8	UND	10	11,99	119,90
20	Frigideira antiaderente 26 cm	UND	10	69,99	699,90
21	Frigideira em alumínio com alças no mesmo material: com 25 cm de diametro	UND	10	54,99	549,90
22	Frigideira em alumínio grande, sem tampa. Tamanho: 26 cm de diametro	UND	10	20,99	209,90
23	Garfo bidente em aço inoxidável: garfo bidente, confeccionado em aço	UND	10	14,99	149,90
24	leiteira: em alumínio tipo canecão hotel n 20 com 6,2 litros e 2,50 mm	UND	10	22,99	229,90
25	mangueira transparente para jardim 20 m	UND	10	64,99	649,90
26	passador de arroz confeccionado em alumínio	UND	10	26,00	260,00
27	Passador de macarrão confeccionado em alumínio	UND	10	23,00	230,00
28	pegador para salada em aço inoxidável	UND	10	9,99	99,90
29	pegador universal em aço inox 40 cm	UND	10	27,99	279,90
30	peneira em aço inox com cabo. Tamanho 20 cm	UND	10	14,99	149,90
31	peneira em aço inox com cabo: comprimento 37 cm e diametro 18 cm	UND	20	19,99	399,80
32	Caldeirão em alumínio com alças e tampa: espessura do aluminio de	UND	10	169,99	1.699,90
33	Caldeirão em alumínio com alças e tampa: espessura do aluminio de	UND	10	199,99	1.999,90
34	prato	UND	50	9,99	499,50
35	taxo	UND	50	139,99	6.999,50
36	jarras p/suco	UND	50	14,99	749,50
37	copo	UND	50	6,99	349,50
38	faqueiro	UND	50	99,99	4.999,50
39	bandeja	UND	50	16,99	849,50
40	travessa de vidro	UND	50	18,00	900,00
41	jarros	UND	50	64,99	3.249,50
42	flores	UND	50	29,90	1.495,00
43	garrafa termica p/café	UND	50	59,99	2.999,50
44	pote plastico	UND	50	5,99	299,50
45	tigela	UND	50	16,99	849,50
46	xicara	UND	50	9,99	499,50
47	panela	UND	50	34,90	1.745,00
48	lixeira	UND	50	44,99	2.249,50
49	panela de pressao	UND	50	59,99	2.999,50
50	taça	UND	50	9,99	499,50
				Total:	49.998,10

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

00.202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 0009 2003 Manutenção da

Secretaria de Administração - 00.203 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 122 0009 2005 Manutenção da

Secretaria de Finanças - 00.205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 0003 2009 Manutenção da Secretaria

de Educação - 12 361 0003 2010 Manutenção de Outros Programas FNDE - 12 361 0003 2101 Manutenção do Ensino Fundamental - 12 365 0003 2102 Manutenção da Educação Infantil - 12 361 0102 2106 Manutenção da Merenda Escolar - 00.207 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 122 0009 2027 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, Obras e Serviços Urbanos - 00.208 SECRETARIA DA AGRICULTURA - 20 122 0009 2030 Manutenção da Secretaria de Agricultura - 00.209 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 243 0009 2033 Manutenção do Conselho Tutelar 08 122 0009 2034 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social - 00.210 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO - 13 122 0004 2040 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo - 00.211 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 0008 2031 Manutenção das Ações dos Programas - Cras e Creas - 00.212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 0010 2019 Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Básica - 10 305 0013 2022 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde - 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões

que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de

dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sapé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

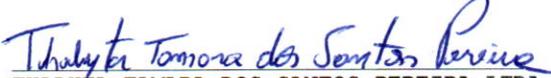
Sobrado - PB, 16 de Maio de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito
024.499.284-30

PELO CONTRATADO


THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA

DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOBRADO

CADA DIA MELHOR

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

SOBRADO – PB, 17 DE MAIO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00025/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2024, que objetiva: Aquisição de materiais de uso comum, destinado a manutenção das secretarias municipais; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA - R\$ 49.998,10.

Sobrado - PB, 16 de Maio de 2024
OLINALDO MARTINS DA SILVA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais de uso comum, destinado a manutenção das secretarias municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 00.202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04 122 0009 2003 Manutenção da Secretaria de Administração – 00.203 SECRETARIA DE FINANÇAS – 04 122 0009 2005 Manutenção da Secretaria de Finanças – 00.205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 0003 2009 Manutenção da Secretaria de Educação – 12 361 0003 2010 Manutenção de Outros Programas FNDE – 12 361 0003 2101 Manutenção do Ensino Fundamental – 12 365 0003 2102 Manutenção da Educação Infantil – 12 361 0102 2106 Manutenção da Merenda Escolar – 00.207 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 122 0009 2027 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, Obras e Serviços Urbanos – 00.208 SECRETARIA DA AGRICULTURA – 20 122 0009 2030 Manutenção da Secretaria de Agricultura – 00.209 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 08 243 0009 2033 Manutenção do Conselho Tutelar – 08 122 0009 2034 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social – 00.210 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO – 13 122 0004 2040 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo – 00.211 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 0008 2031 Manutenção das Ações dos Programas – Cras e Creas – 00.212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 0010 2019 Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Básica – 10 305 0013 2022 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde – 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sobrado e: CT Nº 00073/2024 - 16.05.24 - THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA - R\$ 49.998,10.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Aquisição de materiais de uso comum, destinado a manutenção das secretarias municipais.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

00.202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 0009 2003 Manutenção da
Secretaria de Administração - 00.203 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 122 0009 2005 Manutenção da
Secretaria de Finanças - 00.205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 0003 2009 Manutenção da Secretaria
de Educação - 12 361 0003 2010 Manutenção de Outros Programas FNDE - 12 361 0003 2101 Manutenção
do Ensino Fundamental - 12 365 0003 2102 Manutenção da Educação Infantil - 12 361 0102 2106
Manutenção da Merenda Escolar - 00.207 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
122 0009 2027 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, Obras e Serviços Urbanos - 00.208
SECRETARIA DA AGRICULTURA - 20 122 0009 2030 Manutenção da Secretaria de Agricultura - 00.209
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 243 0009 2033 Manutenção do Conselho Tutelar 08 122
0009 2034 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social - 00.210 SECRETARIA DE CULTURA,
DESPORTO E TURISMO - 13 122 0004 2040 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo
- 00.211 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 0008 2031 Manutenção das Ações dos
Programas - Cras e Creas - 00.212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 0010 2019 Manutenção das
Atividades do Programa de Atenção Basica - 10 305 0013 2022 Manutenção do Programa de Vigilância
em Saude - 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

Sobrado - PB, 09 de Maio de 2024.



ANA VERÔNICA DA SILVA COUTINHO
Secretaria

23/04/2024, 11:36

about:blank

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.325.410/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/2008
NOME EMPRESARIAL THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SP VARIEDADES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ORCINE FERNANDES	NÚMERO 303	COMPLEMENTO *****
CEP 58.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAPE
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3271-1212
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/04/2024 às 11:36:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA
CNPJ: 10.325.410/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:26:15 do dia 24/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2024.

Código de controle da certidão: **149B.3C41.1665.9A5C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 32F5.D960.1049.EC55

Emitida no dia 24/04/2024 às 10:27:10

Nome Empresarial:

THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA - ME

Endereço:

ORCINE FERNANDES

Número:

303

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

SAPE

CEP:

58340-000

Inscr. Estadual:

16.158.344-0

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

10.325.410/0001-66

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Prefeitura Municipal de Sapé
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

NÚMERO DA CERTIDÃO

1063/2024

DATA DA EMISSÃO

23/04/2024

VALIDADE

30 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAADJGD

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf

10.325.410/0001-66

Nome/Razão Social

THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA EIRELE - ME

Logradouro

RUA ORCINE FERNANDES

Número

303

Complemento

Bairro / Cidade

CENTRO - SAPÉ - PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR REGULARIDADE JUNTO À ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

PARECER

RESSALVADO ESTA O DIREITO DE HAVER PELOS MEIOS LEGAIS QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM SURGIR APÓS O FORNECIMENTO DESTA CERTIDÃO NEGATIVA A PRESENTE CERTIDÃO VAI POR MIM ASSINADA E DATADA.

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.sape.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.325.410/0001-66
Razão Social: THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA EIRELI ME
Endereço: R ORCINE FERNANDES 303 / CENTRO / SAPE / PB / 58340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2024 a 30/05/2024

Certificação Número: 2024050101091819253505

Informação obtida em 02/05/2024 11:03:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.325.410/0001-66
Razão Social: THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA EIRELI ME
Endereço: R ORCINE FERNANDES 303 / CENTRO / SAPE / PB / 58340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2024 a 11/05/2024

Certificação Número: 2024041220405744163173

Informação obtida em 24/04/2024 10:29:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.325.410/0001-66

Certidão nº: 28506736/2024

Expedição: 24/04/2024, às 10:26:43

Validade: 21/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.325.410/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndtatst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 10.325.410/0001-66

Razão Social: THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA LTDA

Nome Fantasia: SP VARIEDADES

Certidão emitida às 14:47 de 24/04/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ZjkZ.1aNZ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Prefeitura Municipal de Sapé
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



**ALVARÁ
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

NÚMERO ALVARÁ
2024/000000073

VALIDADE
31/12/2024

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
AAAAAAHFG

Inscrição Municipal
10000678

Inscrição Estadual

Inscrição Anterior

Área
271,50

Porte

Nome Fantasia

SP VARIEDADES

Nome do Contribuinte ou Razão Social

THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA EIRELE - ME

Localização do Estabelecimento

RUA ORCINE FERNANDES, Nº 303, CENTRO, SAPÉ, PB.

Atividade ou Ramo de Negócio Principal

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

CNPJ/CPF

10.325.410.0001-66

Atividade Secundárias

4712100-COM VAREJISTA DE MERC. EM GERAL, COM PREDOM DE PROD ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERC E ARMAZENS - CNAE 4712100

Início da Atividade

Título da Licença

TAXA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EXERCICIO 2024

Observações

VISTO

ASSINATURA OU MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO

CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTOS
MERCANTIS E IMOBILIÁRIOS

Carlos Antônio da Silva
Fiscal de Tributos
Mat 330-1

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA JOSE CARLOS RAIMUNDO GOMES EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento particular, JOSE CARLOS RAIMUNDO GOMES, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Carrapateira-PB, nascido em 25/08/1978, empresário, portador do RG nº 2325016 SSP-PB e do CPF nº 031.212.974-22, residente e domiciliado na Rua Maria Feliciano da Silva, SN – Conjunto José Feliciano - Sapé/PB – CEP 58.340-000, na qualidade de titular da empresa JOSE CARLOS RAIMUNDO EIRELI - ME, com sede na Rua Orcine Fernandes, 303 – Centro – Sapé/PB – CEP 58.340-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº Nire 2560006214-8, por despacho de 24.10.2017, devidamente inscrita no CNPJ: 10.325.410/0001-66, resolve alterar o ato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – Fica neste ato transferida a titularidade da empresa JOSE CARLOS RAIMUNDO GOMES EIRELI - ME para a Sra. THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, Bacharel em Ciências Contábeis, natural de Guarabira/PB, nascida em 04.03.1994, portadora da cédula de identidade RG nº. 3781559 SSP/PB e CPF nº 102.281.374-97, residente e domiciliada na Rua Maria S da Conceição, nº. 187 – Bairro Primavera – Guarabira-PB, CEP: 58.200-000.

CLÁUSULA II – JOSE CARLOS RAIMUNDO GOMES e THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA declaram haver recebido neste ato todos os haveres e direitos da empresa JOSE CARLOS RAIMUNDO GOMES EIRELI - ME, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da empresa, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA III – O capital da empresa é de 100.000,00 (Cem mil reais).

CLÁUSULA IV - A administração da empresa será exercida por THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA, com os poderes e atribuições de titular administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA V - Declara que não possui nenhuma outra empresa nessa modalidade em todo território nacional.

CLÁUSULA VI – A titular administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VII – A empresa que gira sob o nome empresarial JOSE CARLOS RAIMUNDO GOMES EIRELI - ME, passa a ser: THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA EIRELI - ME.

CLÁUSULA VIII – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA IX – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2017 16:44 SOB Nº 20170391507.
PROTOCOLO: 170391507 DE 30/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704245490. NIRE: 25600062148.
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/10/2017
www.redesim.pb.gov.br

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA JOSE CARLOS RAIMUNDO GOMES EIRELI - ME

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba

Sapé/PB, 25 de Outubro de 2017.



Cartório do 3º Ofício

Jose Carlos Raimundo Gomes
JOSE CARLOS RAIMUNDO GOMES

Thalyta Tamara dos Santos Pereira
THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA

CARTÓRIO 3º OFÍCIO
Luz e Luz, 105
Centro
Guarabira - PB
Fone: (33) 3211-1111

FP FÁTIMA PAULINO Serviço Notarial
FÁTIMA PAULINO - Serviço Notarial
 Rua Coronel Moura, 105 - Centro - Sapé - PB
 CEP: 58200-000 - Contato: (33) 3211-1111
 E-mail: fatima@notariopaulino.com.br

Reconheço, por secelhanca, a(s) Firma(s) de: THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA

Em test. da verdade. Guarabira-PB 27/10/2017 15:47:07
 Wilson de Freitas Santos - Tabelião Substituto
 [2017-009676]EMOL:R\$ 19,23 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 1,85 ISS:R\$ 0,46
 SELDO DIGITAL: AFY29680-Z04R
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CF FELICIANO DA SILVA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Rua Coronel Ribeiro Coutinho, 1746 - Centro - Sapé - PB
 CEP: 58340-000 Fone/Fax: (33) 3283-2341
 Severina Lucia Malheiros Feliciano SA
 Tabelião

Reconheço, por secelhanca, a(s) Firma(s) de: JOSE CARLOS RAIMUNDO GOMES

Em test. da verdade. Sapé - PB 27/10/2017 17:28:14
 Vandilce Cavalcante de Freitas Santos - Escrevente
 [2017-009676]EMOL:R\$ 19,23 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 1,85
 SELDO DIGITAL: #7233711-148R
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO UNIC
 Avenida Lúcia Malheiros Feliciano
 Tabelião Substituto
 Maria de Lourdes Castro Gusmão
 Escrevente
 Av. Com. Rádio Beira Condado, 1746
 Fone: 3283-2341/9313-6185
 CEP 58340-000 - Sapé - PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2017 16:44 SOB Nº 20170391507.
 PROTOCOLO: 170391507 DE 30/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704245490. NIRE: 25600062148.
 THALYTA TAMARA DOS SANTOS PEREIRA EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 31/10/2017
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/06/2024 às 12:15:38 foi protocolizado o documento sob o N° 66393/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wilson Lourenço de Brito.

Número do Contrato: 000000732024

Data da Publicação: 17/05/2024

Data da Assinatura: 16/05/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 49.998,10

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de materiais de uso comum, destinado a manutenção das secretarias municipais.

Contratado (Nome): Thalyta Tamara dos Santos Pereira Eireli - Me

Contratado (CNPJ): 10.325.410/0001-66

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	deb7f8c3d8ac757839d0298ff549a624
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	5d07e5ff4b49c5120d510119d995fffb
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	6110986f444d8b64840aba3b39722422
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	29adcf3b50b29d56363cb003193a1928
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 05 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 66386/24

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado

Exercício: 2024

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/06/2024 às 12:15h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 66393/24 ao Documento 66386/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 66386/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	25 - 29	29adcf3b50b29d56363cb003193a1928
Comprovante de publicidade	30	deb7f8c3d8ac757839d0298ff549a624
Comprovação da existência de dotação orçamentária	31	6110986f444d8b64840aba3b39722422
Comprovantes de regularidade da contratada	32 - 42	5d07e5ff4b49c5120d510119d995fffb
RECIBO PROTOCOLO	43	d1f4ded5e9570e9353a1d8c6e10de590

João Pessoa, 05 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB